



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2022

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **067/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/01/2023 à 18/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº **11.595.806/0001-96**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 148.699,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

LUX MED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:11595806000196

Assinado de forma digital por LUX
MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:11595806000196
Dados: 2023.01.23 15:22:40 -03'00'

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 11.595.806/0001-96



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 067/2022

Processo: 29/2022

Data do Certame: 20/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor		CNPJ				
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L		11595806000196				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	CP	960.000,000	0,0900	86.400,00
139	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	ZYDUS	CP	144.000,000	0,2200	31.680,00
185	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	CP	12.000,000	0,5500	6.600,00
193	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	CP	43.200,000	0,1900	8.208,00
215	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	PRATI	CP	24.000,000	0,5400	12.960,00
229	TRAMADOL 50MG CÁPSULA DURA	PRATI	CP	4.320,000	0,6600	2.851,20
Subtotal:						\$148.699,20